



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.



## PARECER TÉCNICO

Neste Parecer Técnico, iremos elucidar as divergências, que foram apresentadas nos Acervos Técnicos da Empresa F. AIRTON VICTOR – ME, que apresentou **Recurso Administrativo contra Inabilitação na Tomada de Preços Nº 00.001/2020- TP.**

De início é necessário trazer a baila o texto editalício acerca da matéria:

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de **01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.**

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL I – CAT
- LATEX 2 DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4 CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA. (GRIFOS NOSSO)

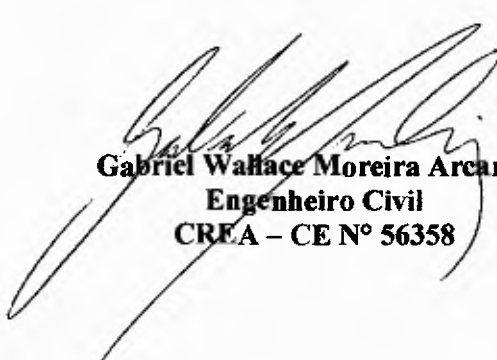
Feito uma revisão mais aprofundada e validando as informações constantes nas CAT, sem registro de atestado, foi possível aferir que a recorrente atendeu as seguintes parcelas de maior relevância:

- ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL I – CAT
- LATEX 2 DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

No entanto a experiência em “PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4 CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA”, não foi devidamente atendido pela recorrente, haja vista, a CAT apresentada fazer menção ao serviço realizado junto pessoa física, sendo que os atestados devem ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme exigido na norma legal.

**Dessa forma após minuciosa análise dos questionamentos proferidos pela recorrente acerca da sua inabilitação, concluímos que, o recurso não será atendido, de acordo com análise acima.**

Martinópolis/CE, 28 de abril de 2020

  
**Gabriel Wallace Moreira Arcanjo**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA – CE Nº 56358**